



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

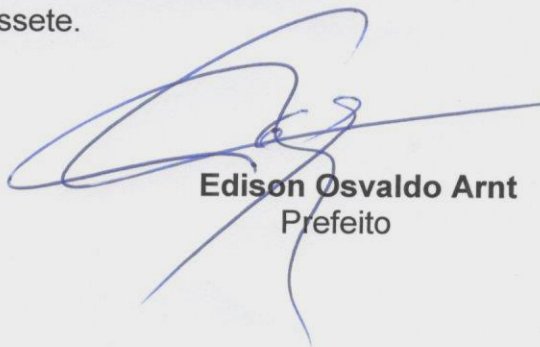
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA N.º 307, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

**RETIFICA A PORTARIA 155/2014 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

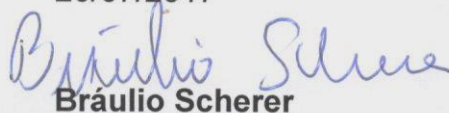
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Ato: Portaria nº 155/2014 tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e artigo 197, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, **APOSENTA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a contar de 07/05/2014, a servidora **EDELVIRA DE SOUZA LANGNER**, matrícula 64/7, Agente de Saúde, Referência C, nível 3, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, regime estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais proporcionais a 6459/12775 no valor total de **R\$ 882,70** (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), composto das seguintes vantagens: 25% relativo a 05 avanços nos termos do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.877, de 18-06-04 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte de julho de dois mil e dezessete.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
20/07/2017



**Bráulio Scherer**

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças